TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 659 DE 30 DE MAIO DE 1.975.

Autoriza abertura de crédito suplementar, na importância de Cr$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1.974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminada:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Chefia do Gabinete

03 Administração Superior e Planejamento Global

03.07 Administração

03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2/01 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .....Cr$-100.000,00

Recursos Próprios

11.00 - Departamento de Serviços Urbanos

11.01 - Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

Dr. Odacir Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

10.58.323 Planejamento Urbano

10.58.323.2/01 Manutenção das Atividades do Departamento

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros ..... Cr$-100.000,00

Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

08.00 - Departamento de Obras

08.01 - Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

10.58.326 Fiscalização de Posturas

10.58.326.1/01 - Projetos, Obras e Equipamentos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações... Cr$-200.000,00

Recursos Próprios

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Antenie Carlos Cabral Carpintero -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO